



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 5705, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
650.000,00.

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento
Gonçalves, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
abrir um crédito especial no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),
na unidade orçamentária que segue:

Órgão11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade.....02 FMS Recursos Transferidos
Função10 Saúde
Subfunção.....302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa0303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade.....1239 Construção, Ampliação e Reformas em Unidade de
Saúde
Categoria4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente – R\$
150.000,00 – 1348
Categoria4.4.90.51 Obras e Instalações – R\$ 500.000,00 – 1347
Recurso4621 UPAS – Construção e/ou Reformas

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito
especial descrito no artigo anterior, a arrecadação a maior na fonte de recurso acima
descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º
se dá em razão do recebimento da terceira e última parcela do Fundo Nacional de
Saúde, no valor de R\$ 650.000,00 (25% do valor de R\$ 2.600.000,00), conforme
estabelecido pela Portaria nº 1.020 de 13/05/2009, que estabelece as diretrizes para
implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento e Portaria nº 3.967, de
15/12/2010, que aprova a construção de UPA Porte III, no Município de Bento
Gonçalves.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 38
e publicação (a)
Em 04/12/2013